

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.281.664-2

DATA: 09/07/2018

PARECER CEE/CEMEP Nº 747/2022

APROVADO EM 08/12/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL THEODORO DE BONA

MUNICÍPIO: ALMIRANTE TAMANDARÉ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais para manhã e tarde e com até 30% de atividades não presenciais para o noturno.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais para manhã e tarde e com até 30% de atividades não presenciais para o noturno. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais para manhã e tarde e com até 30% de atividades não presenciais para o noturno.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.281.664-2

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais para manhã e tarde e com até 30% de atividades não presenciais para o noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam da autorização de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiram Relatórios Circunstanciados do qual destacamos:

O presente protocolo foi encaminhado ao Departamento de Educação Profissional em dezembro de 2019, como protocolo físico, conforme relatório circunstanciado apresentado às fls. 411 à 425, laudo do perito com parecer favorável à abertura do curso fls. 428. O Departamento de Educação Profissional, ao analisar o protocolo, entendeu que os materiais para o laboratório específico apresentados eram insuficientes para a abertura do curso, e devolveu em 29 de outubro de 2020 para a instituição aguardar a liberação de recursos para a aquisição de materiais, fls. 446. Tendo em vista a não autorização do curso, este NRE encaminhou novamente o protocolado ao Departamento de Educação Profissional, fls. 449, solicitando orientações em como proceder com os materiais recebidos pelo Programa Brasil Profissionalizado disponíveis na instituição e citados no relatório circunstanciado às fls. 424 e 425. Em março de 2022 o Departamento devolveu o protocolado informando que o DEP adquiriu o laboratório com materiais suficientes para atender o curso pretendido, solicitando a continuidade do protocolado com apresentação da adequação do Plano de Curso de acordo com o Novo Ensino Médio, fls. 450. Para continuidade, o protocolado foi digitalizado, sendo que os novos documentos encontram-se nas fls. 452 à 898.

Licença Sanitária com validade até 02/06/2023

Certificado de Conformidade válido até 19/11/2022

Laudo do Perito do Curso, Engenheiro Mecânico

[...]

Constatei que as dependências estão adequadas para o seu pleno funcionamento. Possui acervo bibliográfico e laboratórios que atendem a execução do Plano de Curso.

Sou de Parecer Favorável a Autorização do Curso [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.281.664-2

O Parecer nº 778 - DEP/Seed de 18/10/2022, apresenta as seguintes informações:

Justificativa

O Curso Técnico em Mecânica visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como integrante da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica e, ao mesmo tempo, ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o aluno se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A área da mecânica pode ser vista de forma ativa em todos os processos industriais presente em várias etapas do processo produtivo, exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema industrial. Assim, é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de técnicos habilitados.

Além do setor industrial, o técnico em mecânica torna-se um profissional de grande importância em todo o setor de serviços, como na construção de pequenas estruturas, manutenção de máquinas e equipamentos domésticos e para pequenas empresas, manutenção e reparo de veículos automotores.

A instituição de ensino atende as questões de infraestrutura, recursos humanos, pedagógicos e regularidade na gestão administrativa. Esta apresenta a licença sanitária condizentes com a legislação às folhas 454, mov 46 e certificados de conformidade vigentes, conforme constam às folhas 452, mov 45.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Mecânica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Forma: Integrado

Carga Horária Total do Curso: 3232 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos turnos da manhã, tarde ou noite

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: Mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 5 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% de atividades não presenciais para manhã e tarde e com até 30% de atividades não presenciais para o noturno.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.281.664-2

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Mecânica poderá programar, controlar e executar processos de fabricação mecânica para máquinas e equipamentos mecânicos atendendo às normas e aos padrões técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente. Planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação, de manutenção e inspeção mecânica de máquinas e equipamentos. Elaborar projetos de produtos relacionados a máquinas e equipamentos mecânicos especificando materiais para construção mecânica por meio de técnicas de usinagem, soldagem e conformação mecânica. Realizar inspeção visual, dimensional e testes em sistemas, instrumentos e equipamentos mecânicos, pneumáticos, hidráulicos e eletromecânicos de máquinas. Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.

Certificados e Diploma

- a. Certificação: Não haverá certificados no Curso Técnico em Mecânica, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.
- b. Diploma: Ao concluir o Curso Técnico em Mecânica conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Mecânica.

A instituição de ensino possui acervo bibliográfico e laboratórios específicos do curso ofertado, conforme previsto no Plano de Curso.

Lembrando que, consta na Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, Art. 17, § 3º, que a ausência de demanda temporária de estudantes, para um ou mais Itinerários Formativos, implica em não oferta do Itinerário proposto.

Matriz Curricular

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.281.664-2

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM MECÂNICA**

| | | | | | | | | | |
|---|--|--|-----------------------|---|----------|--------------------------|-------|-----|----|
| NRE: <i>inserir código e nome</i> | | | | MUNICÍPIO: <i>inserir código e nome</i> | | | | | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>inserir código e nome</i> | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: <i>inserir endereço completo, com bairro, município e CEP</i> | | | | | | | | | |
| TELEFONE: <i>inserir DDD e n.º de telefone</i> | | | | | | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: <i>Governo do Estado do Paraná</i> | | | | | | | | | |
| CURSO: <i>Técnico em Mecânica</i> | | Código: <i>inserir código</i> | | Turno: <i>inserir turno(s)</i> | | C. H. TOTAL: 3.232 horas | | | |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 | | FORMA: GRADATIVA | | | | | |
| CÓDIGO 16 | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB | ÁREA DO CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR | 1ª SÉRIE | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE | | | |
| | | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | Arte | 67 | 0 | 0 | | | |
| | | | Educação Física | 67 | 0 | 67 | | | |
| | | | Língua Inglesa | 67 | 67 | 0 | | | |
| | | | Língua Portuguesa | 100 | 100 | 133 | | | |
| | | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | Filosofia | 67 | 0 | 0 | | | |
| | | | Geografia | 67 | 67 | 0 | | | |
| | | | História | 67 | 66 | 0 | | | |
| | | | Sociologia | 0 | 66 | 0 | | | |
| | | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | Matemática | 100 | 100 | 133 | | | |
| | | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | Física | 66 | 0 | 67 | | | |
| | | | Química | 66 | 67 | 0 | | | |
| | | | Biologia | 66 | 67 | 0 | | | |
| | | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | | 800 | 600 | 400 | |
| | | PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA – PFO | Projeto de Vida | 67 | 33 | 33 | | | |
| Educação Financeira | 33 | | 33 | 33 | | | | | |
| SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | | 100 | 66 | 66 | | | |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | | 900 | 666 | 466 | | | |
| CÓDIGO 1610 | ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM MECÂNICA | COMPONENTE CURRICULAR | | T | P | T | P | | |
| | | 3828 DESENHO MECÂNICO | | | | 33 | 33 | 67 | |
| | | 857 ELETROMECAÂNICA | | | | 33 | 33 | 33 | 33 |
| | | 3918 INTRODUÇÃO À MECÂNICA | | 100 | | | | | |
| | | 1682 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | 33 | | 67 |
| | | 3910 MECÂNICA | | | | 34 | 33 | 67 | 67 |
| | | 3920 PROCESSOS DE FABRICAÇÃO | | | | 34 | 33 | 34 | 33 |
| | | 3921 PROJETOS MECÂNICOS | | | | | | 33 | 33 |
| | | 1525 RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS | | | | 34 | 33 | 67 | |
| | | 4014 SEGURANÇA DO TRABALHO | | | | | | 67 | |
| | | 3916 TECNOLOGIA MECÂNICA | | | | 67 | | 33 | 33 |
| TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO | | | | 3 | | 13 | 20 | | |
| TOTAL DE HORAS-AULAS RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO | | | | 100 | | 433 | 667 | | |
| TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{1,2} | | | | 30 | | 33 | 34 | | |
| TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL | | | | 1.000 | | 1.099 | 1.133 | | |

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

2 Para a 1ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 2ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 30 minutos, totalizando 33 aulas semanais, e para a 3ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 04 aulas semanais de 30 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

3 No turno da noite serão ofertadas 03 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira. Para a 1ª série, serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, para a 2ª série, serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas, e para a 3ª série, serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 09 aulas de 50 minutos, totalizando 34 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.281.664-2

CORPO DOCENTE - COORDENADOR DE CURSO E DE ESTÁGIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, compromete-se a enviar a este Conselho Estadual de Educação - CEE, as habilitações dos profissionais que irão atuar nos cursos técnicos em questão, logo após a distribuição de aulas que ocorrerá em janeiro de 2023.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é válida até 02/06/202 e o Certificado de Conformidade expirou em 19/11/2022, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização de funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais para manhã e tarde e com até 30% de atividades não presenciais para o noturno, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2023, do Centro Estadual de Educação Profissional Theodoro de Bona, município de Almirante Tamandaré, mantido pelo Estado do Paraná, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início do período letivo, a relação do corpo docente habilitado para os componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino, deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.281.664-2

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores dos cursos referidos, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

g) encaminhar, a este Conselho, o pedido de reconhecimento do referido curso.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP